

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

Aos 09 (nove) dias do mês de Dezembro de 2020 (09.12.2020), às 10h00min, na sala de reunião da Comissão de Pregão do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Sra. **Claudia Bernarda Medeiros** e Equipe de apoio, Sra. Carolina Cordeiro Machado e o Sr. Marcio Gomes Carvalho, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL**, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, de nº 014/2020 - PP, que tem por objetivo a **Contratação de empresa especializada em dedetização, descupinização, desratização e desvampirização e higienização de caixa d' água para atender as necessidades do Consórcio Publico de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE**. Abertos os trabalhos, a Sra. Pregoeira solicitou a Equipe de apoio que procedesse a chamada dos licitantes interessados na recepção da unidade Administrativa do CISVALE, ocasião em que **NENHUMA EMPRESA ATENDEU AO CHAMADO DA LICITAÇÃO**, no entanto a senhora pregoeira deu inicio a presente sessão informando a equipe que os procedimentos de abertura seriam de acordo com o Edital de licitação do dia 20 de Outubro de 2020 e assim prosseguindo, foram disponibilizados os envelopes contendo os documentos de Habilitação onde os quais ficaram sob guarda da Equipe de Pregão conforme ultima sessão., após ser verificada a inviolabilidade dos referidos envelopes, após abertura dos mesmos, a senhora pregoeira fez constar em ata que a empresa **1- EQUILIBRIUM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO- LTDA** apresentou dentro do prazo legais a Proposta de preço com os itens corrigidos e que a referida proposta teria sido analisada e estava em conformidade com o presente Edital sendo assim a referida foi declarada CLASSIFICADA, Prosseguindo a senhora pregoeira juntamente com a Equipe de Pregão, iniciaram a abertura da etapa de lances verbais, assim, a senhora pregoeira juntamente com os membros da equipe de apoio, verificaram a observância das disposições contidas no edital do pregão presencial nº 014/2020-CISVALE, na lei nº 10.520/2002, na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, ainda, o princípio da economicidade, passando-se a fase seguinte, tendo em vista que a empresa classificada não se fez presente fisicamente no certame, passou-se a abertura dos envelope de documentos de Habilitação ao qual a Equipe de pregão iniciou a verificação da documentação apresentada, após a verificação a Sra pregoeira fez constar em ata que a empresa **1- EQUILIBRIUM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO- LTDA** estaria **INABILITADA** por não cumprir na integra as normas editalíssimas, e as normas da lei nº 8666/93, regulamentadora das Licitações Públicas como também as da Lei nº 10.520/02, bem como o Decreto Nº 6.204/07, sendo que a mesma descumpriu assim o item **6.6.3** do Edital por ter deixando de apresentar certidão (ões) ou Atestado (s), de Capacidade Técnica, certificado


CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

pela entidade profissional competente (**CREA ou CRQ**), que comprove ter a empresa experiência no campo da prestação do serviço, no vulto do objeto desta licitação ; na verdade a empresa apresentou atestados e certidões de serviços prestados porém não cumpriu a parte final do item 6.6.3, que solicitava que tais atos deveriam ser certificado pelo conselho competente CREA ou CRQ, A empresa também descumpriu o item **6.6.4** do Edital por não ter apresentado o Registro do licitante junto ao Ministério da Saúde-Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA. Prosseguindo a referida PREGOEIRA CONSIGNOU EM ATA o narrado acima, dando o prazo recursal conforme reza o art. Artigo 11, XVII, do Anexo I do Decreto 3.555, de 08/08/2000, de 03 (três) dias úteis para recurso. Desta feita, a Sra. Pregoeira deu por encerrada a sessão às 12:00:00 , do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Sra. Pregoeira e pelos membros. Caucaia, 09 de Dezembro de 2020.


CLAUDIA BERNARDA MEDEIROS
PREGOEIRA


CAROLINA CORDEIRO MACHADO
EQUIPE DE APOIO


MARCIO GOMES CARVALHO
EQUIPE DE APOIO